Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas

Câmara Municipal de Rio Branco
09
SETOR DE COMISSÕES TÉCNICAS
Est. do Acre

DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**.

Rio Branco, 03 de julho de 2025.

Vereador JOABE LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas

Câmara Municipal de Rio Branco
10
SETOR DE COMISSÕES TÉCNICAS
Est. do Acre

DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do **Projeto de Resolução nº 09/2025**, de autoria do Vereador Aiache.

Rio Branco, 14 de agosto de 2025

Vereador AIACHE
Presidente da CCJRF

Câmara Municipal de Rio Branco
SETOR DE COMISSÕES TÉCNICAS
Est. do Acre

PARECER N° 35/2025/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Resolução nº 09/2025.

Autoria: Vereador Aiache

Relatoria: Vereador Aiache

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Resolução nº 09/2025, que **"Cria a Frente Parlamentar de Apoio às Prerrogativas da Enfermagem no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco"**.

Pela proposta, a Frente terá caráter plural e multipartidário, com a finalidade de promover, acompanhar, fiscalizar e defender políticas públicas voltadas aos profissionais da enfermagem, incluindo enfermeiros, técnicos e auxiliares.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução nº 09/2025 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco para dispor sobre sua organização interna e política (art. 24, III, da Lei Orgânica).

Quanto à iniciativa, não há vício, pois a matéria em questão é de iniciativa legislativa de qualquer vereador.

Quanto à espécie normativa utilizada, não há equívoco, pois trata-se de matéria reservada a resolução (art. 40, VI, do Regimento Interno).

A proposição tem como fundamento a "necessidade de fortalecer e defender os direitos dos profissionais de enfermagem, incluindo enfermeiros, técnicos e auxiliares que desempenham papel essencial na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde da população".

Câmara Municipal de Rio Branco
12
SETOR DE COMISSÕES TÉCNICAS
Est. do Acre

A Frente Parlamentar terá como objetivo criar espaços permanentes de escuta, articulação e proposição de políticas públicas voltadas à valorização da categoria de enfermagem.

Cabe ressaltar que a proposição respeita a natureza voluntária da adesão parlamentar, não estabelece qualquer tipo de remuneração adicional aos seus integrantes e prevê mecanismos de participação social, o que reforça sua constitucionalidade e sua adequação à legislação vigente.

Outrossim, repisamos que as frentes parlamentares são associações de parlamentares de diversos partidos para debater um tema de interesse público. Sua vigência fica adstrita à legislatura na qual for instituída, porquanto essa reunião de vereadores se extingue automaticamente com o fim do mandato dos parlamentares que se associaram.

Dito isso, entendemos que não há impedimento jurídico para a criação da referida Frente Parlamentar.

Em atenção à técnica legislativa, procedemos à **emenda supressiva**, na ementa, suprimindo o vocábulo "**Legislativa**" e a expressão "**e dá outras providências**".

3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 09/2025, com a emenda sugerida.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 18 de agosto de 2025.

Vereador AIACHE
Relator

Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas

Câmara Municipal de Rio Branco
13
SETOR DE COMISSÕES TÉCNICAS
Est. do Acre

CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Resolução Nº 09/2025**, foi aprovado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF**.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 26 de agosto de 2025.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 64/2025

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o **Projeto de Resolução Nº 09/2025** e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 26 de agosto de 2025.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 64/2025

ACUSO RECEBIMENTO, em

_____/_____/2025.

Diretoria Legislativa